



# ATRICON

ASSOCIAÇÃO DOS  
MEMBROS DOS TRIBUNAIS  
DE CONTAS DO BRASIL

[WWW.ATRICON.ORG.BR](http://WWW.ATRICON.ORG.BR)

# O QATC e suas contribuições para o Controle Integrado da Gestão Pública

**Valdecir Pascoal**

Presidente da Atricon e Conselheiro do TCE-PE

Brasília  
Outubro /2017



26 e 27 de Outubro

Instituto Serzedello Corrêa  
Setor de Clubes Esportivos Sul -  
SCES Trecho 3 Lote 3, Brasília/DF



# Roteiro

## 1. O Programa QATC

### 1. Medição do Desempenho dos TCs

### 1. O QATC e o controle integrado da gestão pública

# 1. O Programa QATC (1/2)

- **Objetivo**

- Aprimorar a organização e o funcionamento dos Tribunais de Contas rumo à excelência institucional

- **Componentes**

- Diretrizes de aprimoramento dos Tribunais de Contas (14 temas)
- Marco de Medição de Desempenho dos Tribunais de Contas (MMD-TC)

# 1. O Programa QATC (2/2)

- **Modelo de desenvolvimento e operação**
  - Coordenação Atricon (Grupo QATC)
  - Equipes multidisciplinares disponibilizadas pelos TCs (membros, procuradores e técnicos)
  - Produção colaborativa, validada de forma transparente e participativa

## 2. Medição de desempenho dos TCs

- Ferramenta: Marco de Medição de Desempenho dos Tribunais de Contas (MMD-TC)
- Etapas de aplicação
  - Autoavaliação (TCs participantes)
  - Certificação de Qualidade (Atricon - equipes formadas por membros, procuradores e técnicos dos TCs)
- Resultados e encaminhamentos
  - Relatório individualizado e Plano de Ação Estratégica dos TCs

### 3. O QATC e o controle integrado da gestão pública (1/3)

- Resolução Atricon 4/2014 (controle interno dos TCs) - autogovernança, “laboratório” e exemplo
- Resolução Atricon 5/2014 (controle interno dos jurisdicionados)
- MMD-TC (Dimensão 6.4 - controle interno dos jurisdicionados)
  - 2015: nota 3,3/10
  - 2017: nota 5,1/10

## 3. O QATC e o controle integrado da gestão pública (2/3)

### **Critério 6.4.1**

O Tribunal estabeleceu iniciativas voltadas à implantação e ao efetivo funcionamento do sistema de controle interno dos jurisdicionados nos respectivos planejamentos estratégicos, com correspondentes metas e indicadores de desempenho, controlados e divulgados sistemática e permanentemente

### **Critério 6.4.2**

O Tribunal normatizou os requisitos para implantação do sistema de controle interno dos jurisdicionados, seguindo diretrizes da RA 05/2014

### **Critério 6.4.3**

O Tribunal de Contas promove a orientação e sensibilização dos jurisdicionados acerca da importância e necessidade da efetiva implantação do sistema de controle interno



### 3. O QATC e o controle integrado da gestão pública (3/3)

#### **Critério 6.4.4**

O Tribunal promove ações destinadas a estreitar o relacionamento com as unidades de controle interno dos jurisdicionados, visando à racionalização e integração das atividades de controle, especialmente por meio das ações descritas na Diretriz 29 da RA 05/2014

#### **Critério 6.4.5**

O Tribunal definiu regras para a responsabilização dos agentes públicos em face de irregularidades relativas ao sistema de controle interno, segundo parâmetros definidos na Diretriz 30 da RA 05/2014

#### **Critério 6.4.6**

O Tribunal avaliou o sistema de controle interno dos jurisdicionados, com o propósito de verificar se está adequadamente concebido e se funciona de maneira eficaz, visando à proposição de aprimoramento e de medidas corretivas, com observância aos conceitos e critérios definidos na Diretriz 31 da RA 05/2014

**Obrigado!**

Valdecir Pascoal

[atrimon@atrimon.org.br](mailto:atrimon@atrimon.org.br)